



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 66, DE 04 DE ABRIL DE 2021.

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO DECRETO Nº 61, DE 26 DE MARÇO DE 2021, DA ADOÇÃO DAS MEDIDAS DE RESTRIÇÃO E ACESSIBILIDADE, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE, FUNCIONAMENTO NA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, NO PERÍODO DE 05/04/2021 A 11/04/2021, CONFORME CLASSIFICAÇÃO MACRORREGIÃO E MUNICÍPIO NA “ONDA ROXA”, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Conselheiro Lafaiete-MG, usando de suas atribuições, artigo 12, 90, VI, e 116, I da Lei Orgânica do Município e;

CONSIDERANDO que o Decreto nº 61, de 26 de março de 2021 ratificou as medidas emergenciais de restrição e acessibilidade com suspensão de todos os serviços, comércios, atividades ou empreendimentos, públicos ou privados, que não sejam essenciais, nos termos da Deliberação 130, de 3/3/2021 e alterações;

CONSIDERANDO que a Deliberação COVID-19 nº 142 de 11/04/2021 estendeu até 11 de abril de 2021 a vigência do Protocolo Onda Roxa em Biossegurança Sanitário-Epidemiológico - Onda Roxa, nos termos dos arts. 1º e 2º da Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 nº 130, de 3 de março de 2021, em toda Macrorregião Centro-Sul;

CONSIDERANDO os dados e indicadores do Município, como: número de óbitos, aumento do número de casos positivos Covid-19, internações e disseminação, torna necessário adoção de medidas de forma a evitar o colapso do sistema de saúde;

CONSIDERANDO que a microrregião de Conselheiro Lafaiete tem mantido em 100% a ocupação de leitos de UTI;

CONSIDERANDO a Deliberação 130, de 3/3/2021 (COMITÊ EXTRAORDINÁRIO COVID-19), que Institui o Protocolo Onda Roxa em Biossegurança Sanitário-Epidemiológico, de enquadramento obrigatório;

CONSIDERANDO que a Onda Roxa tem por finalidade manter a integridade do Sistema de Saúde e a interação das redes locais e regionais de assistência à saúde pública, em razão da pandemia de COVID-19;

CONSIDERANDO que os órgãos e entidades municipais se regem por normas próprias, respeitados os protocolos previstos no Plano Minas Consciente, no que couber;

CONSIDERANDO ser imprescindível a colaboração da população e a adoção de cuidados conforme protocolos sanitários;

CONSIDERANDO que o atual momento impõe medidas restritivas, exigindo ações no sentido de coibir atividades com potencial de contaminação e aglomeração de pessoas;

DECRETA:

Art. 1º - Prorroga o Decreto Municipal nº 61, de 26 de março de 2021, para observância das medidas nele contidas e no “Protocolo Onda Roxa em Biossegurança Sanitário-Epidemiológico - Onda Roxa”, nos termos da Deliberação 130, de 3/3/2021 e alterações, no período de 05/04/2021 a 11/04/2021 em virtude da prorrogação da vigência do Protocolo Onda Roxa, conforme Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 nº 142 de 31/03/2021.

Art. 2º - As atividades e serviços devem manter o funcionamento conforme autorizado e previsto na Deliberação nº 130, de 3/3/2021 (COMITÊ EXTRAORDINÁRIO COVID-19), seguindo os protocolos sanitários previstos no Plano Minas Consciente, e ainda, conforme disposto nas demais normas aplicáveis.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este decreto em vigor nesta data, com efeitos a partir de 05/04/2021, sendo dado por publicado com sua fixação no quadro de divulgações dos atos da Administração e na forma da Lei.

Conselheiro Lafaiete, 04 de abril de 2021.

Mário Marcus Leão Dutra
Prefeito Municipal

Cayo Marcus Noronha de Almeida Fernandes
Procurador Geral

Rita de Kássia da Silva Melo
Secretária Municipal de Saúde